



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10042 , DE 29 DE JULHO DE 2002.

Substitui membro do Conselho Estadual de Entorpecentes.

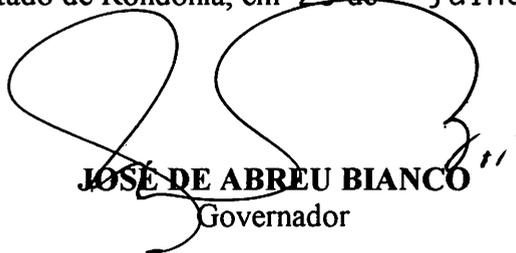
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º O representante titular da Superintendência da Polícia Federal, no Conselho Estadual de Entorpecentes, passa a ser **JOÃO BOSCO COSTA**, em substituição a **ROSALVO FERREIRA FRANCO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 5033 do dia 30/7/02

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 10.000, DE 29 DE JULHO DE 2002

Substitui o Decreto nº 10.000, de 29 de julho de 2002, que instituiu o Conselho de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

O Conselho de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 29 de julho de 2002, passa a ser constituído pelos membros abaixo relacionados:

Presidente:

Dr. JOSÉ DE ARAÚJO FERREIRA, Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Dr. JOSÉ DE ARAÚJO FERREIRA, Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Dr. JOSÉ DE ARAÚJO FERREIRA, Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

